

RESOLUÇÃO/GEAP/CNEL/Nº 008/2024

Brasília, 15 de março de 2024.

**DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS
APRESENTADOS**

A COMISSÃO NACIONAL ELEITORAL, instituída pela RESOLUÇÃO/GEAP/CONAD/Nº 647/2023, alterada pela RESOLUÇÃO/GEAP/CONAD/Nº 654/2023, no uso de suas atribuições constantes no Art. 7º, I, IV e V, do Regimento Interno da Comissão Nacional Eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público os recursos apresentados após a divulgação de inscrições deferidas, previsto no Art. 13, § 1º. Foram apresentados recursos, conforme tabela abaixo:

CHAPA QUE INTERPÔS RECURSO	CHAPA RECORRIDA
02 - EM DEFESA DE UMA GEAP FORTE E SOLIDÁRIA	03 - CONSTRUINDO A MELHOR GEAP
02 - EM DEFESA DE UMA GEAP FORTE E SOLIDÁRIA	01 – A GEAP É NOSSA

Art. 2º Os recursos serão encaminhados para os representantes das chapas recorridas, as quais terão o prazo de dois dias úteis (18 e 19 de março de 2024) para apresentarem as respectivas defesas, conforme previsto no regulamento e calendário eleitoral.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE GUIMARÃES PITANGA
Presidente da Comissão Nacional Eleitoral

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sped.geap.com.br/>
informando o código CRC: 384F6E435865734437324D3D / Página 2 de 2



Assinado eletronicamente por: REJANE GUIMARAES PITANGA, SECRETARIA EXECUTIVA, como presidente de comissão,
CONAD - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Data da Assinatura: 15/03/2024 18:35:38
Pontos de autenticação: login: rejanegp; Senha de Acesso; IP: 10.10.125.1; GeoLocalização: Latitude: -22.97609
Longitude: -43.19311